



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 92/2023

Licitação Processo Dispensa Nº. 39/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, estabelecida na cidade de Chopinzinho/PR, AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4080 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.476.734/0001-77**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av. XV de novembro, 4080 - CEP: 85560000 - BAIRRO: centro, na cidade de Chopinzinho/PR, portador do CPF: 722.773.439-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 39/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SITUADO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 4080, CENTRO, CEP 85560-000, SITUADA EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.476.734/0001-77, PARA FORNECER SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qrde.	Preço unitário	Preço total
1	61473	SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES, transparência aos trabalhos na divisão de Esportes do Município de São Jorge d' Oeste, e futuras competições municipais "CAMPEONATOS", cadastro de atletas, cadastro da escolinha municipal, tabelas de jogos, credenciais,	UN	1,00	3.856,00	3.856,00

HL



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		cadastro de resultados, programação e confrontos, sumulas programadas e em branco solicitamos a renovação do SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES. VALOR EQUIVALENTE A MENSALIDADE PELO PERÍODO DE 15 MESES				
TOTAL.....						3.856,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses (31/12/2024), podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é 15 (quinze) meses (31/12/2024), a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) MAURO EDSON OBERGEN da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Processo dispensa, sob n.º. 39/2023 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **DISPENSA Nº 39/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **DISPENSA Nº 39/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

São Jorge D'Oeste, 18/09/2023.

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DOS

SANTOS:02476734000177

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177
Dados: 2023.09.18 10:19:54 -03'00'

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF N°. 722.773.439-00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 92/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/09/2023.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
Contrato	Nº 92/2023	Processo	disseminar, 38/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03		
Contratada	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME- CNPJ Nº. 02.476.734/0001-77		
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SITUADO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 4080, CENTRO, CEP 86860-000, SITUADA EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.476.734/0001-77, PARA FORNECER SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.		
Valor	R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)		
Prazo de execução	15 (Meses), até 31/12/2024		
Prazo de vigência	até 31/12/2024		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2023		

Contrato	Nº 93/2023	Processo	Inexigibilidade, 16/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03		
Contratada	Alphamed Serviços de Saúde Ltda- CNPJ Nº. 40.030.053/0001-70		
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023.		
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)		
Prazo de execução	12 (Meses), até 17/09/2024		
Prazo de vigência	até 17/09/2024		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2023		

Contrato	Nº 94/2023	Processo	Inexigibilidade, 16/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03		
Contratada	OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ Nº. 48.911.130/0001-67		
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Chamamento nº 003/2023.		
Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)		
Prazo de execução	12 (Meses), até 17/09/2024		
Prazo de vigência	até 17/09/2024		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2023		

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de Setembro de 2023.
Daniel Souza Dias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 03/2023 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - PR, 18 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPI'S ao setor de vigilância em saúde e a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 95/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Delimitadora	CNPJ Nº.	Valor R\$
266/2023	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME VESTUÁRIO	47.025.414/0001-39	240,00
267/2023	CONFAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-88	18.975,68
268/2023	MEDIAN LTDA	49.011.287/0001-91	14.454,12
269/2023	ROLUULIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-65	2.030,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 18/09/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 - Processo nº 319/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de 01 (um) veículo novo zero km tipo sedan para atender a Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
II- VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78. Item 01 R\$ 115.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Setembro de 2023.
Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de formulários impressos de notas de produtor em estandarte e secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	VINÍCIUS RONGAGLIO
CNPJ:	22.654.622/0001-29
VALOR:	6.150,00
VIGÊNCIA:	18/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de setembro de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023	
OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	64.972,00
VIGÊNCIA:	18/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de setembro de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023	
OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	NADIR BATISTA MEI
CNPJ:	20.945.404/0001-66
VALOR:	104.188,00
VIGÊNCIA:	18/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de setembro de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023	
OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados
CONTRATADO:	36.663.397 ROSSON MOREIRA
CNPJ:	36.663.397/0001-16
VALOR:	69.520,00
VIGÊNCIA:	18/09/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de setembro de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola, conforme convênio Nº 02816/2022 MAPA
CONTRATADO:	YENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ:	28.044.666/0001-94
AUMENTO DE META FISCAL:	8.621,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 18 de setembro de 2023
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº 55/2023.
Pregão Eletrônico nº 121/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR. Recorrente: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma altero o edital e seus anexos. Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 18 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 PROCESSO 121/2023 (retificação)

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 hora 04 de Outubro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e fornecimento de gás oxigênio industrial para atendimento ao setor rodoviário do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 18 de setembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 251/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais para execução das oficinas de hidroginástica, vôlei e ginástica adaptada para terceira idade de Realeza. Essas oficinas são desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, bem como, fazem parte do rol de atividades para a terceira idade pois o município de Realeza recebeu o título de Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 15 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 253/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Uniformes e Materiais de Sinalização das vias de Trânsito e, visando atender os diversos setores do REALTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de outubro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de setembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 18 de setembro de 2023.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 05 de Outubro de 2023, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Convênio MAPA nº 909168/2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Setembro de 2023
Indianara Patrícia Brizola
Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2948

Página 45 / 074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas credenciadas abaixo relacionadas:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de Setembro de 2023.
Daniel Souza Dias - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2468/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2023-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.	2.216.000,00

Homologo o presente chamamento.
São Jorge D'Oeste-Pr, 18 de Setembro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod419619

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 – Processo nº 319/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de 01 (um) veículo novo zero km tipo sedan para atender a Secretaria Municipal de Administração Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-76. Item 01 R\$ 115.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 18 de Setembro de 2023.
Daniel Souza Dias - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Cod419635

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 92/2023 Processo dispensa/Nº. 38/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS-ME- CNPJ nº. 02.476.734/0001-77
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SITUADO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 4080, CENTRO, CEP 85580-000, SITUADA EM CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 02.476.734/0001-77, PARA FORNECER SISTEMA DE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R\$ 3.856,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Prazo de execução	15(Meses), até 31/12/2024
Prazo de vigência	até 31/12/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/09/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 93/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 16/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Alphamed Serviços de Saúde Ltda- CNPJ nº. 40.030.053/0001-70
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.

Valor	R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/09/2024
Prazo de vigência	até 17/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/09/2023

Contrato	Nº 94/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 16/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OCTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ nº. 46.911.130/0001-07
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/09/2024
Prazo de vigência	até 17/09/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/09/2023

Cod419624

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de EPI'S ao setor de vigilância em saúde e a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 95/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
266/2023	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME-VESTUARIO	47.025.414/0001-39	240,00
267/2023	CONFAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	18.876,66
268/2023	MERIDIAN LTDA	48.011.287/0001-81	14.454,10
269/2023	RIOLL&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.739/0001-05	2.030,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/09/2023—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cod419646

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas com aplicações de explosivos, bem como contratação de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor de rochas para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 96/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
270/2023	D C TERRAPLANAGEM LTDA	25.073.437/0001-86	80.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/09/2023—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cod419667

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei n.º 11.743/2008, Colaborativa da segurança da Autenticidade deste documento, desde que assinado através do site

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2686363600

<http://dioems.com.br/>